

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo de Cooperação com Associação Tradicionalista Santacruzense – ATS, nos termos da Minuta anexa, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Acordo de Cooperação autorizado pela presente Lei terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Parágrafo único. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a organização e a realização do Salão Gaúcho de Artesanato, Agricultura Familiar, Cultura e Economia Criativa e outros que por ventura venham a ser criados, a ser executado no Parque da Oktoberfest, localizado à Rua Galvão Costa, 755 – Centro, Santa Cruz do Sul – RS, 96180-196, e/ou demais logradouros públicos.

Art. 3º Para firmar o Acordo de Cooperação autorizado pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

I – Certificado de Regularidade do FGTS;

II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;

III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;

IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:FED6E7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39.385, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Ref. Processo n.º 958/SIN/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento dos atos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 958/SIN/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 39.216, de 24 de setembro de 2025, que nomeia os membros com nova composição da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias,

RESOLVE:

ALTERAR, com base na LC 957/2024, os seguintes membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias ADRIANA MACHADO HEINEN (5924) e ALINE SCHWENGBER (mat. 12563), para dar prosseguimento atuando em todos os atos da **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA 958/SIN/2025** a contar da publicação desta Portaria.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:

Aline Schwengber

Código Identificador:C05C54CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS

Pregão Eletrônico n.º 100/2025: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE CHAVEIRO. Processo Adm. n.º 117/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 04/11/2025. Início da vigência em 23/12/2025. Validade do registro até 22/12/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:8218045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico n.º 117/25 – aquisição de veículos PICKUPS e SUV para a Secretaria de Educação. DATA: 24/11/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico n.º 118/25 – Aquisição De Kits De Robótica Educacional Lego Education Spike Prime para a Secretaria de Educação. DATA: 24/11/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico n.º 121/25 – Aquisição Imediata de Materiais de Informática (TI) com recursos do Ministério da Saúde – Programa InvestSUS . DATA: 25/11/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:F48AA0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO N.º 12.600, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO N.º 12.600, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei n.º 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.373.204,66 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 25.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016

CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM. RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.00.00.00.1500